



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº015/2024

Estabelece Recesso Funcional no âmbito da Câmara Municipal de Clevelândia-Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal e Clevelândia no período compreendido entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2024, considerando as festividades alusivas ao natal e ano novo.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 17 de dezembro de 2024.


Joentino de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia